

ACÓRDÃO Nº 2322/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 001.191/2009-9.
- 1.1 Apensos: TC 036.658/2011-1 e TC 036.657/2011-5.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Manoel Afonso de Araujo (CPF 137.632.105-04).
4. Unidade: Município de Formosa do Rio Preto/BA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Tâmara Costa Medina da Silva (OAB/BA 15.776) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Manoel Afonso de Araújo contra o acórdão 7.888/2011 – 1ª Câmara, que julgou processo de tomada de contas especial pela irregularidade, com imputação de débito e multa;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora, com fundamento nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 288 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e dar-lhe provimento;
- 9.2. conferir a seguinte redação ao item 9.1 do acórdão 7.888/2011 – 1ª Câmara:
“9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, c/c os arts. 18, caput, e 23, inciso II, da mesma Lei, julgar regulares com ressalvas as contas de Manoel Afonso de Araujo e dar-lhe quitação;”
- 9.3. tornar insubsistentes os itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão 7.888/2011 – 1ª Câmara; e
- 9.4. dar ciência desta deliberação ao recorrente, à Procuradoria-Geral da União – PGU e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia.

10. Ata nº 33/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2322-33/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral